

**PORTARIA Nº88/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 10742034/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do Tráfego **CLÍNICA DE OLHOS ALMINO LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.150.415/0001-41, estabelecida à Avenida Odilon Guimarães, nº 2530, Bairro Lagoa Redonda, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.831-270, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1360/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº462/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º **Cessar os efeitos da portaria de nº10/2020 – Seplag**. Art. 2º Autorizar a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, a ser **Órgão Gestor de Registro de Preços de produtos químicos** para tratamento de água e esgoto, reagente e insumos para análises laboratoriais, materiais e equipamentos de laboratório, material de ligação de água e esgoto, tubos e conexões PVC, FOFO, PRFV, PP, PEAD e PE, selos de segurança, material de construção civil, hidrômetros e acessórios, material elétrico, material telefônico, material mecânico, óleos e lubrificantes para oficinas, EPI, EPC, fardamentos, mobiliários, insumos para informática, acessórios para manutenção de rede de água e esgoto, pré-moldados, válvulas, registros, conjuntos motobombas, medidores de vazão e de nível, equipamentos diversos, equipamentos móveis e material gráfico de uso específico. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº002/2023** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **APROVAR A ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL DO SERVIDOR** desta Secretaria do Planejamento e Gestão, que optou, de acordo com o artigo 5º da Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, republicada no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2022, de acordo com o Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	CARGO/FUNÇÃO	REF.
1	2006591-5	PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	03.01.2023	AGENTE DE ADMINSTAÇÃO	26

\*\*\* \*\*

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP					
RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022					
DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
<b>RECEITA</b>					
Arrecadação	129.550.699,78	145.892.572,59	134.277.755,91	135.846.223,09	545.567.251,37
Rendimentos	5.250.387,88	5.717.717,49	5.794.923,21	5.258.189,04	22.021.217,62
<b>TOTAL</b>	<b>134.801.087,66</b>	<b>151.610.290,08</b>	<b>140.072.679,12</b>	<b>141.104.412,13</b>	<b>567.588.468,99</b>
<b>APLICAÇÃO</b>					
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	3.870.361,56	20.734.532,98	18.258.918,35	19.102.383,27	61.966.196,16
Secretaria da Saúde – SESA	1.509.648,69	40.886.957,95	16.696.700,52	27.671.675,64	86.764.982,80
Secretaria da Cultura – SECULT	875.000,00	1.125.744,44	1.861.516,66	2.813.888,87	6.676.149,97
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	1.197.091,00	4.511.083,10	4.802.652,70	7.257.312,50	17.768.139,30
Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	3.102.845,00	858.162,40	1.806.576,40	8.679.094,42	14.446.678,22
Secretaria das Cidades – SCIDADES	6.044.728,58	7.729.670,09	7.896.244,94	8.526.792,61	30.197.436,22
Secretaria de Proteção Social – SPS	60.718.638,41	96.140.726,11	84.460.476,35	79.726.543,50	321.046.384,37
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET	25.175.585,91	17.851.831,74	3.371.025,21	38.906.371,36	85.304.814,22
Secretaria da Educação – SEDUC	58.197,93	3.129.901,13	2.993.195,93	1.637.255,43	7.818.550,42
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	1.008.000,00	962.000,00	25.000,00	-	1.995.000,00
Secretaria da Administração Penitenciária – SAP	-	-	99.968,00	3.150.252,60	3.250.220,60
<b>TOTAL</b>	<b>103.560.097,08</b>	<b>193.930.609,94</b>	<b>142.272.275,06</b>	<b>197.471.570,20</b>	<b>637.234.552,28</b>
<b>SALDO</b>	<b>31.240.990,58</b>	<b>(42.320.319,86)</b>	<b>(2.199.595,94)</b>	<b>(56.367.158,07)</b>	<b>(69.646.083,29)</b>
Fonte: SIAFE/SEFAZ.					
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>					
<b>Nota 1</b> – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é efetivamente transferida para a conta do FECCOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente.					
<b>Nota 2</b> – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias).					
<b>Nota 3</b> – Conforme o extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2021, totalizou R\$ 184.529.266,70 (cento e oitenta e quatro milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).					
<b>Nota 4</b> – Devido aos ajustes inerentes à implantação do novo sistema SIAFE, ocorridos durante o exercício de 2022, verificou-se uma divergência na arrecadação do 1º trimestre, da ordem de R\$ 196.196,10 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) e que se encontra devidamente corrigida nesta publicação.					
Fortaleza – Ce, aos 23 de janeiro de 2023.					
José de Lima Freitas Júnior Gerente Executivo do FECOP					

